



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PORTARIA Nº 1146/2023
SEI Nº 2023.0.000012034-8

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII do art. 23 do Regimento Interno deste Regional,

CONSIDERANDO a nova Estrutura Orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará definida na Resolução TRE-CE n.º 946/2023,

RESOLVE alterar o art. 2º da Portaria n.º 536/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará será integrado pelos titulares das seguintes unidades:

I - Secretaria de Administração (SAD), a quem compete presidir os trabalhos;

II – Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR);

III – Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão (SPE);

IV – Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF);

V – Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

VI – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI);

VII – Secretaria de Eleições, Atendimento ao Eleitor e Cidadania (SEC);

VIII - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI).

§ 1º À Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGEL) compete o secretariado das reuniões do Comitê.

§ 2º Na ausência de qualquer integrante do Comitê, atuará no período de afastamento o servidor designado para substituí-lo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, data e assinatura registradas no sistema.

DES. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO TRE/CE



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 19/10/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0374830&crc=4F72B29A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0374830** e o código CRC **4F72B29A**.